

Lei n.º 1.072/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Figueira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de aquisição de uma área de terras, de até 3 alqueires, destinada à implantação de um projeto de casas populares denominado "Morso Peto".

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será

A

Coberto com o produto de uma operação de crédito, já autorizada, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., conforme lei municipal n. 1.066/80 de 24.06.80.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó 20 de agosto de 1980

Mario Perelli
SECRETARIO

Rinaldo Albertini
Prefeito Municipal